LEI 231/2002

Súmula: Altera o art. 41 da Lei Municipal nº 051/1997.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná ,sanciono o seguinte:

Art 1º - Fica alterado o artigo 41, da Lei Municipal nº 051/1997, modificando a remuneração dos membros do Conselho Tutelar, quando em exercício efetivo. A remuneração passa a ser fixada com base no salário percebido por um Auxiliar Administrativo I – Símbolo F-O.

Art 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ, EM 24 DE JULHO DE 2002.

NELSON CRIST
Prefeito Municipal